



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

REUNIÃO ORDINÁRIA: Nº 587
DECISÃO DA C. ESPECIALIZADA: CEEC/SE Nº. 0486/2017
PROCESSO: 1673554/2016
INTERESSADO: TOPCON - TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA

EMENTA: CANCELA E ARQUIVA O PROCESSO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo em epígrafe, que trata do Auto de Infração 722102 / 2016, considerando a Resolução nº 1.008-04 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para a instauração, instrução e julgamento dos processos de infração; considerando que a infração fora enquadrada como “pessoa jurídica em débito com anuidade” e fora capitulada pela Lei 5.194/66, art. 67, que dispõe: “Art. 67 - Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente Lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade”; considerando o disposto no art. 52, inciso III, da Resolução 1.008/04 do CONFEA: “Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: ... III - quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”; considerando exaurida a finalidade do processo tendo em vista o pagamento das anuidades com os devidos acréscimos a título de mora, **DECIDIU**, por unanimidade, CANCELAR e ARQUIVAR O AUTO DE INFRAÇÃO 722102-2016 em epígrafe, tendo em vista exaurido o objeto da presente autuação. Coordenou a reunião o senhor Engenheiro Civil Ronald Vieira Donald. Votaram os Engenheiros Cíveis Eduardo Francisco de Souza, Ilan Magno Herculano, Jose Carlos Tavares Gentil, Jose Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Luiz Diego Vieira Lopes, Rodolfo Santos da Conceição, Rosivaldo Ribeiro Santos e Tadeu Maciel Silva Filho. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 02 de agosto de 2017.

Engenheiro civil Ronald Vieira Donald
RNP: 2708036319
Coordenador da CEEC/Crea-SE